

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 009/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 009/2024, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução das obras do Projeto Preventivo Contra incêndio e Pânico do Palácio Barriga Verde e Anexo Deputado Epitácio Bittencourt, que celebram entre si a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC** e a empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 — CONTRATANTE: *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2578, correio eletrônico (e-mail): dst@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Claudir José Larentis, em conjunto com o seu **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2 — CONTRATADA: *Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 466, Sala 04, Cidade Nova, Porto União, SC, CEP 89.400-000, telefone: (42) 3523-4915, correio eletrônico (e-mail): preventi@actiobiz.com.br, neste ato representada por seu **Sócio Administrador** Adelmir Marschalk.

1.3 — FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.4 do Contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1434036), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº .24.0.000035519-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1 — Com fulcro no Despacho SEI nº 1430884, o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de **execução**, previsto na Cláusula Quinta, item 5.1.1 do Contrato nº 009/2024, que, em conformidade com o Novo Cronograma Físico Financeiro (1430414), passará a apresentar como termo final o dia **20/12/2024**.

2.1.1. A prorrogação supramencionada não irá gerar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

2.2 — Em atenção à observância do princípio da publicidade, o Cronograma Físico Financeiro integrante do Anexo I, deverá ser substituído pelo Cronograma Físico Financeiro ajustado (constante do SEI 1430414), anexo único desse instrumento.

2.3 — Frente a dilação do prazo de execução, com a ampliação do número de parcelas, fica alterada a redação do item 3.1.2. do contrato que passa a apresentar a seguinte redação:

3.1.2. O pagamento será efetuado em até **9 (nove) parcelas** (podendo ser reduzido, desde que o prazo de entrega do objeto também o seja), com base nas medições apresentadas e atestadas pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, a primeira ao final do prazo de 30 (trinta) dias e assim consequentemente, destacando, porém, que o valor concernente à última parcela estará condicionado (integralmente) ao aceite definitivo da obra

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir da data da assinatura, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Claudir José Larentis

Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares BarTELEGA

Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA

Adelmir Marschalk

Sócio Administrador

Representante da empresa

ANEXO ÚNICO

Prevenção Engenharia Soluções em Prevenção Contra Incêndio Projeto e Instalação			CNPJ 24.644.721/0001-00								
			Avenida Getúlio Vargas nº466, centro - Porto União - SC								
			Telefone: (42) 3523-4915								
PALÁCIO BARRIGA VERDE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC											
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	01 MÊS 1ª MEDIÇÃO 30 DIAS	02 MÊS 2ª MEDIÇÃO 60 DIAS	03 MÊS 3ª MEDIÇÃO 90 DIAS	04 MÊS 4ª MEDIÇÃO 120 DIAS	05 MÊS 5ª MEDIÇÃO 150 DIAS	06 MÊS 6ª MEDIÇÃO 180 DIAS	7 MÊS 7ª MEDIÇÃO 210 DIAS	8 MÊS 8ª MEDIÇÃO 240 DIAS	9 MÊS 9ª MEDIÇÃO 270DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	75,53%	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	0,00%	0,00%	0,00%
		58.723,00	44.354,49	2.873,70	2.873,70	2.873,70	2.873,70	2.873,71	0,00	0,00	0,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	95,06%					5,20%	0,00%	0,00%	0,00%
		3.953,02						195,26	0,00	0,00	0,00
3	ALVENARIA, FECHAMENTOS E ESQUADRIAS	100,00%	37,64%				4,37%	57,99%	0,00%	0,00%	0,00%
		30.557,27			11.500,56		1.335,05	17.721,67	0,00	0,00	0,00
4	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	100,00%			100,00%						
		12.581,28			12.581,28						
5	PINTURA INTERNA E EXTERNA	100,00%			9,10%	90,90%					
		9.135,15			830,96	8.304,19					
6	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	100,00%	27,20%	23,61%	25,8104%	18,8175%	2,24%	2,32%	0,00%	0,00%	0,00%
		577.544,82	157.088,16	136.371,33	149.066,87	108.679,51	12.922,55	13.416,40	0,00	0,00	0,00
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%						100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		2.890,81						2.890,81	0,00	0,00	0,00
8	GUARDA CORPO E CORRIMÃO	100,00%			29,20%	4,23%	3,18%		15,85%	15,85%	15,84%
		636.860,42			185.988,34	26.966,84	20.225,13	100.926,46	100.926,46	100.926,46	100.900,74
9	AMPLIAÇÃO ESCADA	100,00%						100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		2.800,20						2.800,20	0,00	0,00	0,00
10	GERADOR - BACIA DE CONTENÇÃO	100,00%			100,00%						
		2.375,53			2.375,53						
11	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	100,00%	30,00%	33,87%	9,13%	9,00%	9,00%	9,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		14.775,47	4.432,60	5.004,84	1.349,00	1.329,67	1.329,67	1.329,68	0,00	0,00	0,00
12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50,00%	20,00%	7,46%	5,00%	5,08%		0,00%	0,00%	0,00%
		46.803,04	23.401,52	9.360,61	3.491,51	5.831,66	2.340,15	2.377,59	0,00	0,00	0,00
Porcentagem			16,39%	10,98%	26,72%	11,01%	2,93%	10,33%	7,21%	7,21%	7,21%
Custo			229.276,76	153.610,48	373.815,51	153.985,57	41.026,25	144.531,78	100.926,46	100.926,46	100.900,74
Porcentagem Acumulado			16,39%	27,37%	54,09%	65,10%	68,03%	78,4%	85,6%	92,8%	100,0%
Custo Acumulado			229.276,76	382.887,24	756.702,75	910.688,32	951.714,57	1.096.246,35	1.197.172,80	1.298.099,26	1.399.000,00
Assinado de forma digital por ADELMIR MARSCHALK:72994657953 Dados: 2024.09.19 15:58:18 -03'00' RESPONSÁVEL TÉCNICO ADELMIR MARSCHALK ENGENHEIRA CIVIL CREA/SC 117963-3											



Documento assinado eletronicamente por VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo, em 16/10/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIR JOSE LARENTIS, Diretor-Geral**, em 16/10/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelmir Marschalk, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alese.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1460135** e o código CRC **4DCC900F**.